

Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderurgia e metalurgia.

Thássia Souza da Silva (UFRGS) - thassiassilva@gmail.com

Wendy Beatriz Witt Haddad Carraro (UFRGS) - wencarraro@hotmail.com

Resumo:

Este estudo analisa o cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes, conforme estabelece o CPC 25 (2009) e demais normas, de empresas do segmento de mineração, siderurgia e metalurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa. Trata-se de um estudo descritivo, de natureza quali-quantitativa. Foram examinadas as demonstrações contábeis e notas explicativas relativas ao exercício de 2011 de 5 empresas que compuseram a amostra. Para a coleta dos dados, utilizou-se como métrica um checklist fundamentado nas exigências dos órgãos normativos para provisões e passivos contingentes. Os resultados da pesquisa revelam que as provisões refletem apenas uma pequena parte da totalidade dos passivos reconhecidos pelas empresas enquanto que os passivos contingentes possuem maior representatividade. Verificou-se a utilização inadequada do termo provisão para passivos decorrentes de apropriações por competência (accruals) e para contas redutoras do ativo. Quanto aos critérios de reconhecimento e mensuração o estudo indica que as empresas analisadas possuem conhecimento sobre tais, porém, no que tange às exigências de divulgação percebeu-se que as empresas avaliadas ainda utilizam práticas contábeis antigas e não contemplam a totalidade das exigências do CPC 25 (2009).

Palavras-chave: *Passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Exigências do CPC 25*

Área temática: *Contribuições teóricas para a determinação e a gestão de custos*

Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderurgia e metalurgia.

Resumo

Este estudo analisa o cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes, conforme estabelece o CPC 25 (2009) e demais normas, de empresas do segmento de mineração, siderurgia e metalurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa. Trata-se de um estudo descritivo, de natureza quali-quantitativa. Foram examinadas as demonstrações contábeis e notas explicativas relativas ao exercício de 2011 de 5 empresas que compuseram a amostra. Para a coleta dos dados, utilizou-se como métrica um *checklist* fundamentado nas exigências dos órgãos normativos para provisões e passivos contingentes. Os resultados da pesquisa revelam que as provisões refletem apenas uma pequena parte da totalidade dos passivos reconhecidos pelas empresas enquanto que os passivos contingentes possuem maior representatividade. Verificou-se a utilização inadequada do termo provisão para passivos decorrentes de apropriações por competência (*accruals*) e para contas redutoras do ativo. Quanto aos critérios de reconhecimento e mensuração o estudo indica que as empresas analisadas possuem conhecimento sobre tais, porém, no que tange às exigências de divulgação percebeu-se que as empresas avaliadas ainda utilizam práticas contábeis antigas e não contemplam a totalidade das exigências do CPC 25 (2009).

Palavras-chave: Passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Exigências do CPC 25

Área Temática: Contribuições teóricas para a determinação e a gestão de custos

1 Introdução

Durante muito tempo os passivos foram tratados como coadjuvantes na contabilidade. Na maioria dos casos, os créditos eram consequências dos débitos. Hendriksen e Van Breda (1999, p. 410) relatam que os passivos eram vistos como “o filho ignorado da contabilidade”. Contudo, na atualidade, os passivos tornaram-se expressivos, o mercado passou a reconhecer a importância desses registros devido à magnitude dessas obrigações. Os passivos romperam a barreira dos fornecedores e empréstimos e passaram a representar obrigações com uma gama maior de envolvidos.

Lima Filho e Bruni (2010) acreditam que o entendimento único de passivo como fator de origem de recursos ou exigibilidades pode sugerir falhas na formação do profissional contábil adequado às demandas contemporâneas. Caetano *et al.* (2010) destacam que, concomitantemente ao crescimento das obrigações presentes, surge a necessidade de evidenciação detalhada dos passivos aos diversos usuários da informação contábil, desencadeando a necessidade de mensurações mais precisas e que demonstrem a real situação líquida das entidades.

Farias (2006) menciona que, no exercício de suas atividades, as organizações deparam-se com passivos caracterizados pela existência de incertezas, os quais resultam de eventos passados, porém questões relativas à suas ocorrências de fato, prazos e valores precisam ser estimadas. São as provisões e passivos contingentes. Oliveira (2007) destaca a importância em realizar estudos voltados à análise do contexto da divulgação das informações

relativas a provisões e contingências, por se tratar de elementos com características de riscos e incertezas subjacentes.

As dificuldades na mensuração, reconhecimento e divulgação correta das provisões e passivos contingentes atraíram a atenção dos órgãos normativos da Contabilidade a nível internacional e nacional. No Brasil, a principal norma que rege tais passivos é o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (2009) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Embora de caráter obrigatório, o CPC 25 (2009) possui adoção recente, ensejando, assim, pesquisas no sentido de investigar se suas diretrizes vêm sendo efetivamente cumpridas pelas companhias.

Diante do exposto, o objetivo geral desse estudo é analisar o cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes, conforme estabelece o CPC 25 (2009) e demais bases normativas, de empresas dos segmentos de mineração, siderurgia e metalurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa.

Este estudo justifica-se pelo fato de dar continuidade aos estudos já desenvolvidos anteriormente sobre provisões e passivos contingentes considerando o fato do tema ser emergente e atual. Além disso, o estudo contribui ao indicar se as alterações na norma contábil decorrentes do processo de correlação as normas internacionais de contabilidade estão refletindo de fato na prática contábil.

O artigo está estruturado da seguinte forma: além da introdução, são abordados, na seção 2 os principais conceitos necessários para o desenvolvimento da pesquisa e são apresentados estudos sobre o tema; na seção seguinte, apresenta-se os procedimentos metodológicos; já na seção 4 os dados são demonstrados e analisados; por fim, na seção 5 são ponderadas as considerações finais.

2 Abordagem Conceitual

Essa seção apresenta, primeiramente, os conceitos necessários ao delineamento da pesquisa. Em um segundo momento, são apresentados estudos anteriores com o objetivo de enriquecer a pesquisa, alertar para a importância e possibilitar uma comparação.

2.1 Passivos

Iudícibus (2009, p. 144) acrescenta que “passivo [...] implica comprometimento da entidade em consumir ativos, em uma data determinada ou determinável, para satisfazê-lo ou para extingui-lo e provém, sempre, de eventos ou transações que já ocorreram, embora, o desembolso vá acorrer somente no futuro”.

O *International Accounting Standards Board* (IASB) define que passivos são os prováveis sacrifícios futuros dos benefícios econômicos que se levantam das obrigações atuais de uma entidade particular para transferir os ativos ou fornecer serviços a outras entidades no futuro em consequência das transações ou dos eventos passados (INTERNATIONAL..., 2002).

O Pronunciamento Conceitual Básico (2011), emitido pelo CPC, com o intuito de estabelecer os conceitos que fundamentam a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis, define passivo, no item 4.4, b, como sendo uma “obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação espera-se que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos”.

Para que um passivo exista, de acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico (2011), é essencial que a entidade tenha uma obrigação presente. Essa obrigação gera para a entidade um dever ou responsabilidade de agir ou de desempenhar uma dada tarefa. Tal pronunciamento reforça a necessidade de distinguir entre obrigação presente e compromisso

futuro. Isso porque, a decisão da administração de uma entidade para adquirir ativos no futuro não gera, por si só, uma obrigação presente – é apenas um compromisso futuro. A obrigação, normalmente, surge apenas quando um ativo é entregue ou a entidade ingressa em acordo irrevogável para adquirir o ativo. Isso significa que a entidade tem pouca, caso haja alguma, liberdade para evitar o desembolso de recursos em favor da outra parte.

Outra característica do passivo, conforme os conceitos já apresentados, é o fato dele resultar de transações ou outros eventos passados. De fato, essa é uma característica adequada, pois o fato gerador do passivo já ocorreu. Por exemplo, o recebimento de um empréstimo é o evento passado que resultou na obrigação presente de honrá-lo. Já a aquisição de bens e o uso de serviços são eventos que darão origem a contas a pagar.

2.2 Provisões

FIPECAFI (2010) assinalam que existem passivos, que também necessitam ser registrados, apesar de não terem data prevista de pagamento ou mesmo não conterem expressão exata de seus valores. Isso porque, no exigível devem estar contabilizadas todas as obrigações, encargos e riscos, desde que conhecidos e calculáveis.

De acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico (2011), alguns passivos somente podem ser mensurados por meio do emprego de significativo grau de estimativa. No Brasil, esses passivos são chamados provisões. A fim de definir claramente o conceito de provisões, tal pronunciamento acrescenta que, caso a provisão envolva uma obrigação presente e satisfaça os demais critérios de definição ela é um passivo, ainda que seu montante tenha que ser estimado. De acordo, o CPC 25 (2009) acrescenta, resumidamente, que provisão é um passivo de prazo ou de valor incerto.

Fica claro, com os conceitos supracitados de que a provisão é um passivo. No entanto, é necessário diferenciar a provisão dos demais passivos. O principal fator de diferenciação é a existência de incerteza sobre o prazo ou o valor a ser desembolsado no futuro para que a obrigação seja liquidada.

No Brasil, é costume utilizar o termo provisão para as contas retificadoras do ativo. FIPECAFI (2010) refere-se a tais contas como perdas estimadas diferenciando-as assim do conceito de provisão.

Feita essa diferenciação, também se faz necessário diferenciar as provisões dos passivos derivados de apropriações por competência (*accruals*). Essa nomenclatura refere-se aos passivos a pagar por bens ou serviços fornecidos ou recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor. Como exemplo de passivos derivados de apropriações por competência estão incluídos os valores devidos aos empregados como férias e décimo terceiro. Embora algumas vezes seja necessário estimar o valor ou prazo desses passivos, a incerteza é geralmente muito menor do que nas provisões. De acordo com o CPC 25 (2009), os passivos derivados de apropriação por competência, frequentemente, são divulgados compondo o contas a pagar da entidade, enquanto que as provisões são divulgadas separadamente.

FIPECAFI (2010) menciona que há diferença entre provisões propriamente ditas e as provisões derivadas de apropriações por competência. Estas últimas são caracterizadas como obrigações já existentes, registradas no período de competência em que não existe grau de incerteza relevante. Sendo assim, podem-se caracterizar como passivos genuínos e não como provisões.

2.3 Passivos Contingentes

Os passivos contingentes também são obrigações possíveis, porém o que os diferencia das provisões é o fato de que resultarão de eventos passados cuja existência irá ser confirmada

apenas pela ocorrência ou não de um evento futuro e incerto que não esta sob o controle da entidade. Um passivo contingente também pode ser uma obrigação presente, resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida, pois não será provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação, ou ainda porque o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade (CPC 25, 2009).

Hendriksen e Van Breda (1999) conceituam passivo contingente como sendo um provável sacrifício de benefícios econômicos, decorrente de obrigações presentes de uma empresa no sentido de no futuro transferir ativos ou prestar serviços a outras empresas, como resultado de transações ou eventos passados, e cuja liquidação depende de um ou mais eventos futuros com alguma probabilidade de ocorrência.

Iudícibus (2009, p. 144), segue a mesma linha de raciocínio e define que “uma exigibilidade contingente é uma obrigação que pode surgir, dependendo de um evento futuro”. Contudo, de acordo com o CPC 25 (2009), todas as provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor.

Para deixar claras as diferenças entre provisão e passivos contingentes, o CPC 25 (2009) relata que o termo contingente, utilizado pelo pronunciamento, diz respeito aos passivos que não são reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade. Além disso, o termo passivo contingente também é utilizado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento.

O passivo contingente é caracterizado por uma saída possível de recursos, mas não provável (mais provável que não do que sim). Tais passivos não são reconhecidos pela entidade, sendo necessária apenas a divulgação em notas explicativas. Nos casos em que a probabilidade de saída de recursos for remota a divulgação não é necessária (FIPECAFI, 2010). Depreende-se que a probabilidade de saída de recursos é importante para diferenciar o tipo de obrigação e sua classificação.

2.4 Reconhecimento

O Pronunciamento Conceitual Básico (2011) expõe que o reconhecimento é o processo que incorpora ao balanço patrimonial um item que satisfaça os critérios de reconhecimento. As provisões e os passivos contingentes são passivos que possuem características peculiares e, portanto, precisam obedecer a critérios específicos para reconhecimento e divulgação.

De acordo com CPC 25 (2009), as provisões devem ser reconhecidas quando obedecerem a três requisitos: a entidade possuir uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de evento passado; seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e que possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

O CPC 25 (2009) esclarece que em alguns casos, quando for difícil notar que existe uma obrigação, é necessário avaliar, considerando toda a evidência disponível, se é mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço. As evidências disponíveis são todas as informações disponíveis aos gestores para que eles cheguem à conclusão se há ou não uma obrigação presente. A opinião de peritos é exemplo de uma evidência que pode ser considerada para se chegar a tal conclusão.

Sendo assim, o CPC 25 (2009), no item 16, ratifica dizendo que: “quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os demais critérios de reconhecimento forem satisfeitos)”. Ressalta ainda que devem ser reconhecidas como provisão somente as obrigações que surgem de eventos passados que existam independentemente de ações futuras da entidade.

Nos casos em que for mais provável que não exista uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve divulgar um passivo contingente. Em tais casos, a entidade não deve reconhecer um passivo contingente e sim divulgar tal passivo em notas explicativas. Em outros casos, quando a possibilidade de saída de recursos seja considerada remota não e necessária à divulgação em nota explicativa.

Nos casos em que a entidade considerar a obrigação um passivo contingente ela deve atentar para que, periodicamente, a obrigação seja reavaliada para determinar se a probabilidade de saída de recursos não sofreu alterações. Essa reavaliação deve ser feita com base nas evidências disponíveis. De acordo com o CPC 25 (2009), item 30, se for provável que uma saída de benefícios econômicos futuros serão exigidos para um item previamente tratado como passivo contingente a obrigação deve ser reconhecida das demonstrações contábeis do período no qual ocorre a mudança na estimativa da probabilidade.

2.5 Mensuração e estimativas

Muitos itens das demonstrações contábeis, devido às incertezas inerentes ao ambiente empresarial, não podem ser mensurados com precisão, podendo apenas ser estimados. É o caso das provisões e passivos contingentes, por exemplo. De maneira geral, uma entidade é capaz de determinar os possíveis desfechos que envolvem uma obrigação e, dessa forma, fazer uma estimativa que seja suficientemente confiável para ser usada no reconhecimento de uma provisão ou de um passivo contingente.

Conforme o CPC 25 (2009) o valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço. Tal valor deve ser estimado através de julgamentos racionais da administração, considerando todas as evidências disponíveis, incluindo conhecimentos adquiridos com experiências anteriores e semelhantes e, em alguns casos, considerando opiniões de peritos independentes. Os riscos e incertezas e possíveis eventos futuros também devem ser considerados para alcançar a melhor estimativa. Além disso, o valor da provisão deve ser ajustado a fim de que demonstrem o valor presente da obrigação.

O CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (2009) relata algumas peculiaridades sobre a estimativa contábil que devem ser observadas pelos contadores no momento em que a mensuração das provisões e passivos contingentes é realizada. Segundo o CPC 23 (2009) a estimativa deve ser feita com base em julgamentos de acordo com as informações disponíveis. Enfatiza que a estimativa razoável é parte essencial das demonstrações contábeis e que o uso delas não reduz a confiabilidade das informações.

Ainda segundo o CPC 23 (2009) as estimativas necessitam de revisão e, em alguns casos, alterações. Contudo, a revisão das estimativas não deve ser aplicada a períodos anteriores e não representa correção de erro. O efeito da mudança na estimativa contábil deve ser reconhecido prospectivamente incluindo-o nos resultados do período da mudança e nos futuros períodos, se a mudança afetar todos eles.

Nos casos em que a entidade acredita ser praticamente certo que outra parte pague parte ou todo o desembolso necessário para liquidar uma provisão o valor reembolsado deve ser reconhecido como um ativo, não podendo ultrapassar o valor da provisão. De acordo com o CPC 25 (2009), no balanço devem parecer o ativo e o passivo, sem compensação de saldos.

2.6 Bases Normativas

As dificuldades na mensuração, reconhecimento e divulgação correta das provisões e passivos contingentes atraíram a atenção dos órgãos normativos. A nível internacional, o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) e o IASB determinam as regras para inclusão

das provisões e passivos contingentes nas demonstrações. No Brasil, além do pronunciamento emitido pelo CPC, outros órgãos normativos manifestaram-se a respeito do assunto.

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) a partir da Resolução CFC nº 1.180 aprovou a NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes que incorporou às Normas Brasileiras de Contabilidade o CPC 25 (2009). A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 2005, aprovou a Deliberação CVM nº 489, que tornou obrigatório, a partir de janeiro de 2006, o Pronunciamento NPC nº 22 sobre Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas, emitido pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON). O NPC nº 22 já tinha a intenção de convergência com as práticas contábeis internacionais (IAS 37).

Em 2009, a Deliberação CVM nº 594, revogou a Deliberação CVM nº 489, e tornou obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 25 (2009) para os exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010.

3 Estudos sobre o tema

Apresenta-se a seguir um levantamento de estudos realizados sobre o tema. Buscou-se a partir desse levantamento prévio constatar comportamentos já identificados anteriormente. Sendo assim, Farias (2006) realizou um estudo com o intuito de investigar se empresas do setor químico e petroquímico sediadas no Brasil estão divulgando aquilo que as normas recomendam para passivos contingentes. As principais conclusões foram de que é grande o número de empresas que reconheceram o passivo contingente, porém, nem todas as empresas elaboraram nota explicativa sobre o tema; já as notas explicativas elaboradas em alguns casos são insuficientes para esclarecer os aspectos mínimos exigidos. As contingências mais encontradas decorreram de questões trabalhistas e tributárias e as menos encontradas foram as decorrentes de questões ambientais.

De forma semelhante a Farias (2006), Caetano *et al.* (2010) investigou as companhias de capital aberto do segmento de papel e celulose. Os resultados indicam que os passivos contingentes representam um percentual significativo dos passivos totais. Assim como nas empresas do setor químico e petroquímico, nas empresas do setor de papel e celulose as contingências mais relevantes estão relacionadas a questões trabalhistas e tributárias. Caetano *et al.* (2010) constatou que os critérios de divulgação e avaliação e as probabilidades de ocorrência das contingências não são divulgados pelas empresas do setor analisado.

Especificamente sobre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, há o estudo de Oliveira (2007), que investigou o tema em 500 empresas portuguesas. Os resultados indicaram não cumprimento da IAS 37 no contexto investigado, uma vez que os registros de provisões para riscos e encargos ou passivos contingentes e ativos contingentes não atendem aos requisitos de reconhecimento da norma. Além disso, os procedimentos de divulgação nem sempre foram cumpridos indicando que os agentes possuíam conhecimento superficial da norma.

Oliveira, Benetti e Valera (2011) estudando, de forma geral, as empresas listadas na BM&FBovespa concluíram, quanto às provisões, que várias informações ainda não são divulgadas, principalmente quanto às incertezas dos valores, natureza da obrigação e cronograma de saída.

Um estudo realizado pela Ernest & Young em parceria com a FIPECAFI em 2011 com o intuito de analisar o primeiro ano de adoção das IFRS no Brasil, constatou, no tocante ao CPC 25 (2009), que parte das empresas analisadas não atendem por completo às exigências de divulgação presentes no CPC 25 (ERNEST & YOUNG; FIPECAFI, 2011). Recentemente, Fonteles *et al.* (2012) ao analisar os determinantes da evidenciação de provisões e

contingências por companhias listadas na BM&FBovespa constatou a presença de antigas práticas contábeis e a consequente inadequação das empresas ao CPC 25 (2009).

4 Procedimentos Metodológicos

Quanto ao objetivo, essa pesquisa é de cunho descritivo uma vez que visa analisar o grau de cumprimento das diretrizes normativas de provisões e passivos contingentes das empresas que compõem a amostra. Esse tipo de pesquisa tem como principal objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno através da observação, análise e correlacionamento dos fatos ou fenômenos sem manipulá-los (GIL, 2008, CERVO; BERVIAN, 2002).

Quanto aos procedimentos esta pesquisa é bibliográfica. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida mediante material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos (GIL, 2008).

Para compor a amostra desse estudo, fez-se uma pesquisa, no *site* da BM&FBovespa, com o intuito de verificar as empresas listadas no Nível 1 de Governança Corporativa que atuam no subsetor de Mineração e Siderurgia e Metalurgia. A escolha pelas empresas listadas nesse nível foi baseada no estudo de Fonteles *et al.* (2012) o qual constatou que empresas listadas nos Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa da BM&FBovespa apresentam maior número de itens divulgados e, com efeito, maior cumprimento das exigências de *disclosure*.

Sendo assim, chegou-se a amostra desse estudo, que é composta por cinco empresas: Ferbasa, Gerdau SA, Metalúrgica Gerdau SA, Usiminas, Vale SA. Os dados foram levantados a partir das Demonstrações Financeiras Padronizadas encerradas em 31/12/2011 disponibilizadas no site da CVM, bem como suas notas explicativas e relatórios da administração. Para nortear a coleta de dados elaborou-se um *checklist*, conforme mostra o quadro 1, com os principais itens a serem analisados.

Utilizou-se como base para elaboração do quadro 1 as exigências impostas pelo CPC 25 (2009) para cada uma das fases de reconhecimento, mensuração e divulgação para provisões e passivos contingentes.

Após a coleta partiu-se para a análise e interpretação dos dados. Nessa fase, segundo Beuren (2010) deve haver uma correlação dos dados coletados com a base teórica que sustenta a pesquisa. Para tal, foi feita uma análise de conteúdo e o enfoque dado será qualitativo. Foram empregados procedimentos qualitativos na coleta das informações, como a análise de conteúdo das notas explicativas e, ao mesmo tempo, técnicas estatísticas para análise das informações financeiras.

Checklist Provisões e Passivos Contingentes
RECONHECIMENTO
Provisões
As provisões reconhecidas atendem, cumulativamente, as seguintes condições: a) Representam obrigações legais ou formalizadas presentes como consequência de evento passado? b) É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação? c) O montante pode ser estimado com suficiente segurança? Estão segregadas em curto e longo prazo? Estão detalhadas de acordo com a natureza?
Passivos Contingentes
A entidade divulga em nota explicativa seus passivos contingentes? Os passivos contingentes são periodicamente avaliados a fim de verificar se uma saída de recursos tornou-se provável?

MENSURAÇÃO
Provisões e Passivos Contingentes
O valor reconhecido é a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação? Os riscos e incertezas foram considerados na elaboração da melhor estimativa de desembolso? O valor da obrigação representa o valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação? Os valores foram reavaliados e ajustados na data do balanço?
DIVULGAÇÃO
Provisões
Foram divulgados para cada tipo de provisão: Uma breve descrição da natureza da obrigação? O cronograma esperado para as saídas de benefícios econômicos? O valor contábil no início e no fim do período? Provisões adicionais feitas no exercício, incluindo aumento nas provisões existentes? Montantes utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o exercício? Montantes não utilizados e estornados durante o exercício? O aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto? As principais premissas adotadas em relação a eventos futuros? O valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado?
Passivos Contingentes
Foram divulgados para cada classe de passivo contingente: Uma breve descrição da natureza? A estimativa de seu efeito financeiro quando praticável? As incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída quando praticável? A possibilidade de qualquer reembolso quando praticável?

Quadro 1: Checklist para coleta de dados

5 Descrição e análise dos resultados

Nessa seção, inicialmente são descritos e analisados os resultados de cada uma das empresas que compõe a amostra. São demonstrados peculiaridades de cada empresa analisada. Após, os resultados são apresentados de maneira global evidenciando situações comuns e representativas de toda a amostra.

5.1 FERBASA

Dentre as provisões da FERBASA as que mais possuem representatividade são as provisões fiscais e as provisões para passivos ambientais. Juntas essas duas estimativas representam 85% do total de provisões reconhecidas pela Companhia. As provisões para passivo ambiental foram constituídas baseadas nos gastos relativos à recuperação de áreas degradadas e aos custos de encerramento de minas decorrentes da finalização das atividades.

As provisões decorrentes de processos fiscais resultam de autos de infração lavrados pela Receita Federal, IBAMA, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, entre outros. Dentre esses, chama a atenção o fato da Companhia ter reconhecido provisão para parte dos autos de infração oriundos da utilização de créditos de ICMS de produtos intermediários cuja perda foi considerada apenas possível conforme opinião dos assessores jurídicos da empresa. Conforme o CPC 25 (2009), quando a perda for considerada apenas possível a entidade deve divulgar um passivo contingente em nota explicativa e não se faz necessário o provisionamento. O reconhecimento dessa provisão mostra uma postura conservadora da FERBASA.

As evidências utilizadas pela FERBASA para o reconhecimento das provisões para passivos eventuais são: a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, e a avaliação dos advogados externos. Conforme relatado em nota explicativa, as provisões da FERBASA são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Quanto aos passivos contingentes a Companhia divulgou em nota explicativa o seu envolvimento em dois processos judiciais. Conforme relatado pela FERBASA as provisões para esses dois casos não foram constituídas tendo em vista o prognóstico de êxito.

A FERBASA divulgou em nota explicativa a classificação dos seus processos judiciais de acordo com o grau de risco de perda (remota, possível, provável). Pode-se perceber que a quantia considerada como provável está totalmente provisionada. Já para os valores classificados como possíveis, e que se configuram, conseqüentemente, como passivos contingentes, não há uma breve descrição sobre os valores citados, como exigem as normas de divulgação para passivos contingentes. Sendo assim, as divulgações exigidas para passivos contingentes foram atendidas apenas para uma parcela do valor total considerado como perda possível. A divulgação dos processos classificados com risco de perda remota não é exigida pelas normas, porém a FERBASA divulga os montantes desses processos mostrando certo interesse em ser transparente.

5.2 Gerdau SA e Gerdau MET

As Companhias Gerdau e Gerdau MET foram analisadas em conjunto pois apresentam números e práticas contábeis semelhantes. Sendo assim, as provisões que mais impactam as demonstrações das Companhias são as provisões para fins fiscais e de benefícios a empregados. Juntas essas contas representam 86% do total de valores provisionados.

Embora a provisão para passivos ambientais represente apenas 3% do total provisionado, as empresas mostram preocupação com seus passivos ambientais divulgando em notas explicativas diversas informações a respeito dessa obrigação. Tais valores provisionados refletem estimativas de custos potenciais de limpeza e reparação das áreas impactadas pela exploração da Companhia. O valor total estimado foi calculado com base em custos de reparação projetados e conhecidos e dizem respeito à recuperação de áreas impactadas tanto por subsidiárias brasileiras quanto subsidiárias no exterior. As Companhias ressaltam ainda que os montantes envolvidos podem variar no futuro em decorrência da investigação e determinação do real impacto ambiental.

Quanto às provisões tributárias, destaca-se o comprometimento das empresas em divulgar breve descrição para cada um dos processos envolvidos bem como os valores atribuídos a cada um deles. As provisões trabalhistas e cíveis são tratadas de forma geral por não refletirem valores individualmente significativos.

Os passivos contingentes divulgados e não provisionados, conforme destacado em nota explicativa, referem-se a contingências tributárias e cíveis. As Companhias são muito claras ao divulgarem para cada passivo contingente breve descrição, incluindo montantes, assim como fizeram com as provisões fiscais. Para grande parte dos passivos contingentes as Companhias alegam que não foram reconhecidas provisões devido ao fato de serem consideradas como perdas possíveis mas não prováveis. Para dois passivos contingentes a administração das empresas relata que não foram constituídas provisões pelo fato de considerarem indevido o tributo objeto da execução. Ao final da nota explicativa relativa aos passivos contingentes as administrações de ambas as empresas declaram não acreditar que seja provável a possibilidade de eventuais perdas decorrentes de outras contingências que não tenham sido divulgadas.

5.3 USIMINAS

A USIMINAS trata suas provisões como Provisões para Contingências nas quais estão incluídos os valores estimados como perdas prováveis em processos judiciais e administrativos nos níveis trabalhistas, tributários e cíveis. Conforme nota explicativa, essas provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

Chama a atenção o fato da empresa provisionar o valor da provisão deduzido do depósito judicial relacionado a ela. Ernest & Young e FIPECAFI (2009) mencionam que, no caso de depósitos judiciais e respectivas provisões, para fins de princípios internacionais, a demonstração pelo líquido é mais adequada.

A Companhia apresenta um levantamento detalhado de todas as suas contingências prováveis separando-as entre decorrentes da Controladora e demais subsidiárias. Nesse levantamento é feita uma breve descrição da provisão, sua posição e saldo atual. Inclusive, são divulgadas as informações a respeito das provisões que deixaram de ser reconhecidas entre 2011 devido à alteração no risco de perda de provável para possível.

Para as contingências possíveis a USIMINAS apresenta um levantamento parecido ao anterior e acrescenta que tais provisões não são reconhecidas baseadas na opinião dos consultores jurídicos da empresa que as julgam como perdas possíveis.

5.4 Vale

A Vale, apesar de ser a maior empresa em termos de valores, não apresenta de forma clara os montantes provisionados em seu balanço de 2011. Os valores provisionados aparecem na conta Outras Provisões da Demonstração Financeira Padronizada (DFP) disponibilizada no *site* da CVM. Ou seja, analisando apenas esse demonstrativo não é possível perceber de que forma o total provisionado está dividido entre os tipos de provisões. Observando as notas explicativas percebe-se que parte dos valores provisionados corresponde a provisões tributárias, cíveis, trabalhistas, ambientais e para desmobilização de ativos. Porém os totais divulgados para tais provisões não representam a totalidade do montante divulgado na DFP. Considerando os valores divulgados, as provisões com mais representatividade dentro do balanço da Companhia são as provisões tributárias, trabalhistas e para desmobilização de ativos. A provisão para passivos ambientais é a que menos possui representatividade.

Quanto às contingências passivas a Vale divulga os montantes divididos em processos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais. A administração relata que, para tais processos, não cabe provisão visto que um forte embasamento jurídico define um prognóstico de perda possível. Os valores considerados como passivos contingentes pela Vale referem-se, principalmente, a discussão de autos de infração relativos à cobrança de Imposto de Renda e Contribuição Social, apurados com base no método de equivalência patrimonial nas subsidiárias estrangeiras.

5.5 Análise Geral

Para primeira análise, foram verificados os percentuais das provisões dentro do passivo total de cada uma das empresas. Conforme ilustra a Tabela 1, verificou-se que as provisões refletem apenas uma pequena parte da totalidade dos passivos reconhecidos pelas empresas – em média 5%. A Vale foi a empresa que apresentou maior volume de provisões dentro do seu passivo.

Tabela 1 – Análise Vertical Provisões

Análise das Provisões		2011	2010
Ferbasa	Passivo Total	1.267.599	1.201.518
	Total de Provisões	26.034	24.758
	% de Provisões	2%	2%
Gerdau	Passivo Total	49.981.794	42.891.260
	Total de Provisões	2.065.921	1.551.939
	% de Provisões	4%	4%
Gerdau MET	Passivo Total	50.172.211	43.116.705
	Total de Provisões	2.067.319	1.553.099
	% de Provisões	4%	4%
USIMINAS	Passivo Total	33.360.425	31.784.751
	Total de Provisões	1.589.988	1.751.804
	% de Provisões	5%	6%
Vale	Passivo Total	241.783.112	214.662.114
	Total de Provisões	21.505.390	23.945.427
	% de Provisões	9%	11%
Média % de Provisões		5%	5%

Em um segundo momento, foram analisados os tipos de provisões reconhecidas nos balanços das empresas em análise.

Tabela 2 – Tipos de provisões

Provisões	Febrasa		Gerdau		Gerdau Met		USIMINAS		VALE	
Fiscais	10.634	41%	672.652	33%	672.937	33%	69.406	4%	1.441.000	7%
Trabalhistas	2.807	11%	217.696	11%	218.632	11%	66.716	4%	1.441.000	7%
Benefícios a empregados	-	-	1.089.784	53%	1.089.784	53%	1.277.473	80%	-	-
Cíveis	1.099	4%	17.370	1%	17.547	1%	68.107	4%	495.000	2%
Garantias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reestruturação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ambientais	11.494	44%	68.419	3%	68.419	3%	108.260	7%	3.665.000	17%
Outras	-	-	-	-	-	-	26	-	14.463.390	67%
Total de Provisões	26.034	100%	2.065.921	100%	2.067.319	100%	1.589.988	100%	21.505.390	100%

Para a elaboração da Tabela 2 foram consideradas como referência as contas relativas a provisões do plano padrão utilizado pela CVM na divulgação das Demonstrações Financeiras Padronizadas: Provisões Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, Benefícios a Empregados, Cíveis, Garantias, Reestruturação e Passivos Ambientais e Desativação. As classificações em passivo circulante e passivo não circulante não foram consideradas. As provisões para benefícios a empregados, embora incluídas para fins de análise do total provisionado, não fazem parte do objeto desse estudo tendo em vista que possuem regulação específica e diferente das que embasam essa pesquisa.

Conforme ilustrado na tabela 2, as provisões com maior representatividade dentro do total provisionado por cada uma das Companhias, desconsiderando as provisões para benefícios a empregados, são as relativas a questões fiscais, trabalhistas e ambientais. Em nenhuma das empresas pesquisadas foram encontrados registros para provisões de garantias e de reestruturação.

Quanto aos passivos contingentes, constatou-se que possuem maior representatividade do que as provisões quando comparados aos passivos totais das empresas investigadas. A Vale é a empresa com maior montante de passivos contingentes proporcionalmente ao total de seu passivo. A FERBASA é a empresa com menor percentual. A média da representatividade dos passivos contingentes divulgados entre todas as empresas é de 11% do passivo total.

Notou-se que todas as empresas analisadas ainda utilizam o termo provisões para referirem-se aos passivos decorrentes de apropriações por competência (*accruals*). Na verdade, como destacado pelo CPC 25 (2009) e por FIPECAFI (2010) esses passivos não devem ser chamados de provisão uma vez que o grau de incerteza envolvido é muito baixo. Segundo Ernest & Young e FIPECAFI (2009, p. 317) “não se usa mais provisão para férias, para décimo terceiro salário, para Imposto de Renda, etc., já que são obrigações cujas incertezas são mínimas e, tem de fato, muito mais características de verdadeiras contas a pagar”.

Percebeu-se também a utilização inadequada do termo provisão para contas redutoras do ativo, como por exemplo: Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. Apesar de tais contas representarem reduções estimadas de ativo o termo provisão deve ser utilizado apenas para passivos. FIPECAFI (2010) sugere que tais contas sejam chamadas de perdas.

O termo contingência também é utilizado inadequadamente por algumas das empresas analisadas. A USIMINAS, por exemplo, denomina suas provisões como Provisões para Contingências. No entanto, o termo contingência não deve ser utilizado dentro do balanço, só podendo aparecer em notas explicativas. Isso porque, as normas caracterizam como contingências apenas as obrigações que não são contabilizáveis.

Tais constatações reforçam o apresentado no estudo de Fonteles *et al.* (2012) que verificou que as empresas continuam utilizando antigas práticas contábeis. Além disso, evidenciam a não habituação às novas nomenclaturas resultado da grande mudança cultural decorrente do processo de padronização da Contabilidade brasileira as normas internacionais. Contudo, apesar de recentes, as novas normas já são obrigatórias. Por isso, recomenda-se aos profissionais de Contabilidade adequação às novas nomenclaturas. Dessa forma, o usuário da informação contábil poderá identificar de forma efetiva o valor das provisões e passivos contingentes.

No que tange aos critérios de reconhecimento, conforme *checklist* demonstrado na seção 3, a totalidade da amostra demonstra conhecimento sobre os critérios de reconhecimento das provisões. Quanto aos passivos contingentes, é claro o entendimento por parte das empresas analisadas de que tais passivos devem ser apenas divulgados em nota explicativa. Também fica claro a observância por parte das empresas analisadas quanto à probabilidade de ocorrência das obrigações e o respectivo tratamento contábil que deve ser dado. A FERBASA foi a única empresa a divulgar o montante de suas obrigações consideradas remotas, o que não é exigido pelas normas e a única a provisionar um montante que foi considerado apenas como perda possível.

As empresas USIMINAS e FERBASA apresentam apenas provisões registradas no Passivo Não Circulante. As demais possuem provisões registradas no Passivo Circulante, representando obrigações possíveis no curto prazo. Porém, grande parte das provisões reconhecidas pelas empresas da amostra está concentrada no grupo Não Circulante evidenciando obrigações de longo prazo.

Quando aos critérios de mensuração, é nítido que as empresas estudadas utilizam com base para a formação da estimativa do desembolso a opinião de assessores jurídicos e da Administração. A opinião de peritos e a projeção de gastos também são utilizadas como evidências disponíveis para embasar a estimativa.

De forma geral, as empresas analisadas divulgam parte das informações elencadas na seção Divulgação do *Checklist* para provisões de forma bem parecida elencando itens como: saldo no início do período, adições, baixas, reversões, pagamentos e atualizações monetárias e saldo final. A exigência de uma breve descrição também é cumprida por todas as empresas. Sendo que, para essa exigência, as empresa FERBASA e USIMINAS são as que melhor apresentam as informações sobre cada valor provisionado proporcionando um entendimento claro da real situação. As demais empresas limitam-se a descrições sucintas que pouco acrescentam.

Os itens divulgados para passivos contingentes das empresas FERBASA, Gerdau S/A, Gerdau MET e USIMINAS atendem as exigências de divulgação para passivos contingentes incluindo os itens: descrição, estimativa e incertezas. A empresa Vale é a única que apresenta apenas os valores estimados para suas contingências passivas separados entre processos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais.

O cronograma esperado para as saídas de benefícios econômicos não foi divulgado por nenhuma das empresas analisadas. As informações relativas às variações resultantes do ajuste a valor presente e as alterações na taxa de desconto também deixam a desejar. Percebeu-se, portanto, que as exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação para provisões e passivos contingentes não são atendidas por completo pelas empresas estudadas.

6 Considerações finais

O objetivo desse estudo foi analisar o cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes, conforme estabelece o CPC 25 (2009) e demais bases normativas, de empresas dos segmentos de mineração, siderurgia e metalurgia listadas no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa. Para tal, realizou-se um estudo de cunho descritivo a partir das notas explicativas e Demonstrações Financeiras Padronizadas encerradas em 31/12/2011 disponibilizadas no *site* da CVM das empresas que compuseram a amostra.

Verificou-se que as provisões refletem apenas uma pequena parte da totalidade dos passivos reconhecidos pelas empresas. Já os passivos contingentes possuem maior representatividade do que as provisões. As provisões e passivos contingentes com maior representatividade são as relativas a questões fiscais, trabalhistas e ambientais. Tal fato confirma o exposto pelos estudos de Farias (2006) e Caetano *et al.* (2010) e revela a crescente preocupação das empresas em divulgar suas obrigações possíveis decorrentes de fatores ambientais.

Observou-se a utilização inadequada do termo provisão para passivos decorrentes de apropriações por competência (*accruals*) e para contas redutoras do ativo. Essa constatação encontra paridade com o evidenciado por Fonteles *et al.* (2012) e revela que tal característica não é uma peculiaridade dos subsetores analisados por essa pesquisa já que o estudo de Fonteles *et al.* (2012) investigou praticamente a totalidade das empresas listadas na BMF&Bovespa.

Quanto aos critérios de reconhecimento e mensuração o presente estudo indica que as empresas analisadas possuem conhecimento sobre tais. Porém, no que tange às exigências de divulgação percebeu-se que as empresas avaliadas não estão seguindo as práticas impostas pelo CPC 25 (2009).

Portanto, notou-se que as empresas investigadas não cumprem por completo as exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação estabelecidas pelo CPC 25 (2009) e demais bases normativas. Parte das divulgações não são claras e efetivamente não reduzem as incertezas dos usuários.

A atual prática contábil ainda está em processo de adaptação às mudanças resultantes da convergência aos padrões internacionais. Porém, apesar de recentes, as novas regras já estão em vigência o que preconiza que as organizações cumpram-as em sua totalidade. Além disso, conforme orientações do CPC, as demonstrações financeiras não devem ser descritas como em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC a menos que cumpram todos os requisitos de cada norma aplicável.

O CPC 25 (2009) é um instrumento que visa, a partir do estabelecimento de diretrizes para o tratamento das provisões e passivos contingentes, reduzir a desigualdade informacional gerada pelas incertezas que cercam tais passivos. A correta e total utilização do CPC 25 (2009) reduziria a assimetria informacional fornecida pelas organizações, o que contribuiria para uma melhor eficiência do mercado de capitais e resultaria em uma melhor compreensão da informação contábil pelos usuários.

Como limitação da pesquisa destaque-se o fato das conclusões deste estudo serem aplicadas apenas às empresas pesquisadas. Recomenda-se para pesquisas futuras a aplicação do estudo em diferentes setores, bem como, a identificação dos fatores e determinantes que influenciam no grau de evidenciação de provisões e contingências.

Referências

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CAETANO, Thalita P. *et al.* Evidenciação do Passivo Contingencial nas Demonstrações Contábeis: Um estudo nas Empresas de Papel e Celulose. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 10., 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2010.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. 5ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução 1.180 de 24.06.2009**. Brasília: CFC, 2009. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 30.abr.2012.

CÔMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 25: Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>>. Acesso em: 28.abr.2012.

CÔMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Conceitual Básico: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro**. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>>. Acesso em: 28.abr.2012.

CÔMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro**. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>. Acesso em: 28.abr.2012.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação 594/09**. Brasília: CVM, 2009. Disponível em:<www.cvm.gov.br>. Acesso em: 30.abr.2012.

_____. **Deliberação 489/05**. Brasília: CVM, 2005. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 30.abr.2012.

ERNEST & YOUNG; FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras.** São Paulo: Atlas, 2009.

_____. **IFRS: 1º ano.** Análise sobre a adoção inicial do IFRS no Brasil 2011. Disponível em: <[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/FIPECAFI_1_ano_de_IFRS/\\$FILE/Fipecafi_Baixa.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/FIPECAFI_1_ano_de_IFRS/$FILE/Fipecafi_Baixa.pdf)>. Acesso em: 02.jun.2012.

FARIAS, Manoel Raimundo S. Bases conceituais e normativas para reconhecimento e divulgação do passivo contingente: um estudo empírico no setor químico e petroquímico brasileiro. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2006.

FIPECAFI. **Manual de contabilidade societária:** aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

FONTELES, Islaine V. et al. Determinantes da evidenciação de provisões e contingências por companhias listadas na BM&FBOVESPA. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 12., 2012, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2008.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michel F. **Teoria da Contabilidade.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **IAS 37.** Londres: IASB, 2002.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL. **NPC nº 22.** Brasília: IBRACON, 2005. Disponível em <www.ibracon.com.br>. Acesso em 30.abr.2012.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA FILHO, Raimundo N.; BRUNI, Adriano L.; **Conceitos Relevantes de Ativo, Passivo, Goodwill, Receitas, Despesas, Ganhos e Perdas:** Uma Análise do Ensino da Teoria da Contabilidade. In: SEMEAD Seminários em Administração. Set./2010. Disponível em: <http://www.ead.fea.usp.br/semead/13semead/resultado/an_resumo.asp?cod_trabalho=843>. Acesso em 30.abr.2012.

OLIVEIRA, Araceli F. de, BENETTI, Juliana Eliza, VARELA, Patrícia S.. Disclosure das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBOVEPSA. In: CONGRESSO ANPCONT, 5., 2011, Espírito Santo. **Anais...** Espírito Santo, 2011.

OLIVEIRA, Jonas. S.. Relato financeiro sobre provisões, passivos contingentes e activos contingentes: o caso português, **Revista Contabilidade e Gestão**, Aveiro, n. 4, p. 19-66, 2007.